



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO/SEMUSA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO – CMSPV**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO – CMSPV**

**RESOLUÇÃO Nº 028/CMSPV/2022, DE 22 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre a aprovação com ressalvas consideradas pelo Relatório da Comissão Permanente de Análise dos Instrumentos de Planejamento, Gestão, e prestação de Contas que analisou os instrumentos: PAS-2020, Relatório da Comissão referente ao 3º RDQA-2020 e RAG-2020, ambos referente ao exercício de 2020 – apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 28 de julho de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, em sua **4º (Quarta) Reunião Ordinária, realizada no dia 22/06/2022**, com início às 14h30, em segunda chamada e término às 17h30, através do aplicativo de Videoconferência Google Meet,

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017.

Considerando a apreciação, discussão e deliberação por maioria dos votos entre os conselheiros presentes na 4ª Reunião Ordinária, ocorrida no dia 22 de junho de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar com ressalvas por maioria dos votos entre os Conselheiros presentes, a PAS-2020 e os Relatórios de Gestão: Relatório detalhado do quadrimestres anterior do 3ª RDQA do ano de 2021 e Relatório Anual de Gestão de 2020 apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA.

**Art. 2º** – Os relatórios apresentados conforme o art. 1ª, foram aprovados com as ressalvas apresentadas pela Comissão permanente de análise dos instrumentos de gestão e prestação de Contas deste colegiado apresentado em plenária pelos conselheiros membros da comissão e Rua: Campos Sales, nº 2283, Centro, Complexo administrativo da SEMUSA (Anexo ao Oscar Hotel), 2ª Andar, Tel. CMSPV: 69 3901-1378; e-mail: secretariaexecutiva.cmspv@hotmail.com



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO/SEMUSA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO – CMSPV**



prestado os esclarecimentos pelos técnicos da Secretaria Municipal de Saúde de Porto velho – SEMUSA, conforme copia do relatório em anexo elaborado pela Comissão nomeado neste colegiado pela Resolução nº017/ CMSPV de 29/07/2021.

**Art. 3º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação no Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho CMSPV

Porto Velho, 22 de junho de 2022.

**RAIMUNDO NONATO SOARES**  
Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV.

Homologado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

  
**ELIANA PASINI**  
Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho- SEMUSA

*Eliana Pasini*  
Secretária Municipal de Saúde